



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.804, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre tarifas públicas e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI, VII e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal,


DECRETA:

Artigo 1º - Fixa as seguintes tarifas públicas pelos serviços administrativos prestados, conforme relação a seguir:

I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias apreendidas.....	RS 18,12
(p/dia e por animal)	
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....	RS 3,51
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....	RS 9,49
V – expediente.....	RS 3,90
VI – certidões.....	RS 15,18
VII – limpeza de terreno.....	RS 53,82
IX – cópias reprográficas.....	RS 0,28

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura